



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**



**Programa CAPES-Global.edu - Rede Coonexa
Edital nº 03/2026 - Tema - Democracia, Inclusão, Educação e Justiça Social
Projeto 3 - Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas**

**EDITAL INTERNO PPGSS/UFJF 03/2026 - SELEÇÃO DE
CANDIDATOS/AS A BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR - SWE**

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGSS/UFJF) torna pública as normas para concorrer ao Edital de seleção de candidatos à bolsa de doutorado sanduíche (SWE) do Programa CAPES Global – Rede Coonexa, Edital nº 03/2026 - Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior

1. Das disposições preliminares:

1.1. O presente processo de seleção será regido pelo Edital nº 03/2026 - Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior, da Rede Coonexa do Programa CAPES Global e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://coonexacapessglobal.manus.space/editais>

1.2. O PPGSS/UFJF possui 01 (uma) bolsa de 04 (quatro) meses de mensalidade.

2. Dos requisitos para os/as doutorandos/as concorrer ao processo seletivo, segundo o Edital 03/2026 - Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior, do Programa CAPES Global – Rede Coonexa:

2.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.2. Residir no Brasil;

2.3. Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, participante do **Tema 3 - Democracia, Inclusão, Educação e Justiça Social e do Projeto 3 - Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas;**

- 2.4. Ter integralizado um número de créditos referentes ao curso de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.5. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois períodos letivos;
- 2.6. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.7. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 2.8. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 2.9. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 2.10. Estar com o currículo Lattes atualizado e ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido; e
- 2.11. Atender demais exigências constantes do Edital nº 03/2026 Capes-Global Rede Coonexa (**Anexo III** - https://d36hbw14aib5lz.cloudfront.net/310519663650154000/jdQvrLb94K2EaE4mW87qvM/editais/1786135778729-Anexo_III_-_Bolsas_Modalidades_Requisitos_Documentos_9051b65f.pdf?Expires=1787360163&Signature=luwgZm4kFsoVYbrvMhf~pyq~TKtJPdXq5CJMRDUcvR9ihtnzFd5TcmY5EhvvBul7Or6es2tvixtrXoqXhheSex1COc-CK7Adg3Xo2r7LhQq8sDqFQQGoE59d7bpjb7vgwKUGg9L~90Oo5SB7gk5Vx8cWciA6jKq5JEAiOrmlt4z0DkH9uwXMle5SOWhwwzzMzfEuXlz5BhTfP0B3OOQLx8yXnQV0fuZgo9awntFacVQHbSZ4K3dM8-IQDWdFi8ETmxrScOwE07OKm2jvcDw8zPYQda08nzmRk9p~QnTPjs5ZVjV-VvFxfbYsXsndapt2p9MUtevDhIUewkAcS5bAu4Q_&Key-Pair-Id=K1MP89RTKNH4J) e do Regulamento para Bolsas no Exterior (Anexo à Portaria CAPES nº 289/2018).

3. Das Inscrições dos/as candidatos/as conforme o Edital nº 03/2026 - Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior, da Rede Coonexa do Programa CAPES Global:

3.1. As inscrições ocorrerão do dia 24 de agosto de 2026 a 8 de setembro de 2026 somente na forma remota pelo email ppg.ssocial@ufff.br. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos, segundo o Edital nº 03/2026 - Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior, da Rede Coonexa do Programa CAPES Global:

I - **Carta de aceite da instituição no exterior**, conforme **Anexo IX** (https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135733945-Anexo_IX_Carta_Aceite_Sanduiche_Exterior_d3dd3d24.docx), aprovando o Plano de Trabalho no Exterior e informando mês e ano de início e término das atividades, com assinatura do colaborador estrangeiro (o período deve conter apenas meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplo: abril de 2027 a setembro de 2027);

II - **Plano de Trabalho no Exterior**, conforme **Anexo IV** (https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135771059-Anexo_IV_Plano_Trabalho_no_Exterior_2d4e6cba.docx);

III - **Declaração de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior**, conforme **Anexo VII** (https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135748913-Anexo_VII_Declaracao_Fluencia_Coorientador_Estrangeiro_b844a2a0.docx);

IV. **Declaração de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme **Anexo VI** (https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135756528-Anexo_VI_Declaracao_Fluencia_Orientador_14067a95.docx);

V - **Currículo Lattes** atualizado, juntamente com documentação comprobatória do currículo que deverá ser enviada como um único arquivo em PDF;

VI - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

3.2. A homologação das inscrições será informada no site do PPGSS/UFJF no dia 09 de setembro de 2026.

4. Da seleção:

4.1. O processo seletivo será composto por uma avaliação de caráter eliminatório do Plano de Trabalho no Exterior (60 pontos) e por avaliações classificatórias do Currículo apresentado (40 pontos).

4.2. A avaliação do Plano de Trabalho no Exterior terá caráter eliminatório e será aprovado o candidato que alcançar 45 pontos, cumprindo as exigências formais da estruturação do plano (20%); clareza e consistência na exposição do plano (20%); fundamentação teórica (30%); articulação entre objeto, objetivos e procedimentos metodológicos (30%). O Plano de Trabalho aprovado receberá até 60 pontos.

4.3. A avaliação do Currículo terá caráter classificatório e se baseará exclusivamente no BAREMA (**Anexo I** desse Edital Interno PPGSS/UFJF 03/2026).

4.4. O resultado preliminar da seleção será publicado no site do PPGSS/UFJF no dia 11 de setembro de 2026.

5. Dos resultados:

5.1. O(A) candidato(a) com maior nota geral – Plano de Trabalho e Currículo – será indicado(a) para receber a bolsa. Em caso de empate será nomeado(a) o(a) candidato(a) com maior pontuação na análise do Plano de Trabalho. Se ainda assim, persistir o empate, será nomeado(a) o(a) candidato(a) mais velho(a).

5.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do PPGSS/UFJF no dia 14 de setembro de 2026.

6. Dos Recursos:

6.1. Os candidatos poderão apresentar recursos acerca dos resultados preliminares e final no site do PPGSS UFJF conforme cronograma abaixo.

7. Cronograma:

- 7.1. Inscrições: de 24/08/2026 a 08/09/2026
- 7.2. Homologação das inscrições: 09/09/2026
- 7.3. Período de recurso: 09/09/2026 até às 14 horas
- 7.4. Período de seleção: 09/09/2026 a 11/09/2026
- 7.5. Resultado preliminar: 11/09/2026
- 7.6. Período de recurso: 11/09/2026 até às 14 horas
- 7.7. Publicação do resultado final: 14/09/2026
- 7.8. Encaminhamento pela Comissão da candidatura classificada à Coordenação de Projeto da Rede Coonexa: 15/09/2026
- 7.9. Início das atividades no exterior: ou entre março e abril de 2027 ou entre setembro e outubro de 2027

8. Das Disposições Finais

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Seleção Interna do

PPGSS/UFJF e no Edital nº 03/2026 - Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior, da Rede Coonexa do Programa CAPES Global;

8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) se manter informado(a) das normas que regem esta seleção;

8.3. A Comissão de Seleção do PPGSS/UFJF reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, 24 de agosto de 2026

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Marco José de Oliveira Duarte (Presidente da Banca)
Profa. Dra. Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras
Ms Suyanne Héria Vieira de Souza (Doutoranda)